



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

## LEI Nº 1.815, DE 17 DE MARÇO DE 2022

*Revoga o art. 3º da Lei Municipal nº 1.806/2022, que dispõe sobre a concessão de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Francisco Sá e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica revogado o art. 3º da Lei Municipal n 1.806, de 14 de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

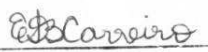
**Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aos 17 dias do mês de março de 2022.**

  
**MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA**

Prefeito Municipal

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 17 de março de 2022 pelo período de 30 dias, o Instrumento de encaminhamento ao público foi arquivado na codificação 1815 e anexado na Prefeitura Municipal o Instrumento 1815 que dispõe sobre: revogação do art. 3º da Lei 1806/2022.  
Por ser o presente instrumento verdadeiro e correto, lavro o presente.  
17 / março / 2022.

Nome:  
Função:  
Matrícula (ou carimbo):

  
Eva Lúcia Soares Carreiro  
Agente Administrativo  
Matrícula 1685